



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018,  
nos termos do **Padrão nº 14/2002**. Processo nº 00146-0000001058/2018-53.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Lago Sul, representado por **RUBENS SANTORO NETO, CPF: [REDACTED]** na qualidade de Administrador Regional, de acordo com as Normas de execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SAI Trecho 2 – Lotes 1835 / 1845 – Térreo – Guará – Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CPF: [REDACTED]** na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o Contrato nº 01/2018, celebrado em 03/09/2018, publicado no DODF nº 171, de 06/09/2018, PÁG. 65.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12 meses (**de 04/09/2020 a 03/09/2021**), com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93 e Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF, bem como repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, observada a abrangência do período para prorrogação (de 04/09/2020 a 03/09/2021), bem como para aplicação do reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Repactuação

A repactuação de valor, prevista frente às Cláusulas Nona e Décima Terceira do Contrato 01/2018, aplicadas quando da renovação / prorrogação contratual e são decorrentes de:

1. Reajuste da bolsa ressocialização, conforme documento SEI 44233757;
2. reajuste do auxílio alimentação, com base no índice do IPCA, conforme documento SEI 44404141;
3. reajuste do custo operacional da FUNAP demonstrado nos documentos SEI 44233757 e 44403379 e processo SEI [00056-00001564/2018-51](#).

O valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 196.349,40 (cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 199.130,16** (cento e noventa e nove mil cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com tabela constante do Ofício nº 278/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (44233757), Despacho - RA-XVI/GAB/ASTEC (44403379).e Despacho RA-XVI/GAB/ASTEC (44638683).

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para os meses de setembro a dezembro do presente exercício financeiro de 2020, correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme Célula Orçamentária e memória de cálculo - doc. SEI nºs 44356918 e 44459685, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0062 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional do Lago Sul

Natureza da Despesa: 3391.39-79

Fonte: 100/120

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade orçamentária, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo.

**CLAUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Coordenadoria de Administração Geral – COAG/RA XVI.

Pelo Distrito Federal:

**RUBENS SANTORO NETO**

Administrador Regional

Pela Contratada:

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/08/2020, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS SANTORO NETO - Matr.1689221-6, Administrador(a) Regional do Lago Sul**, em 06/08/2020, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44669031)  
verificador= **44669031** código CRC= **C3986AF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-205 - DF

(61) 99138-9773